



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**  
**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica - Câmpus Senador Canedo**

**EDITAL N. 020/2022-PROPPG/IFG, 29 DE JUNHO DE 2022**

**Processo Seletivo de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica - Câmpus Senador Canedo**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, de acordo com as disposições deste edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização - em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica** do Instituto Federal de Goiás - IFG, na modalidade presencial e ofertado pelo Câmpus Senador Canedo.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, aprovado pela Resolução nº 13, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Senador Canedo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso terá duração de três semestres, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação e elaboração da monografia/artigo. Nos dois primeiros semestres são realizadas as disciplinas e no terceiro semestre é realizada a orientação e a elaboração da monografia/artigo.

2.3. As aulas serão ministradas aos sábados no período das 08h às 18h.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica destina-se aos graduados nas diversas áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar na área de educação profissional e tecnológica, bem como aos licenciados, tecnólogos e

bacharéis que atuam como servidores docentes e técnico-administrativos em instituições de educação das redes públicas municipal, estadual e federal.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Este edital disponibiliza o total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, sendo 20% delas reservadas aos servidores do IFG.

4.2. Caso o total das vagas reservadas não seja preenchido, elas serão redistribuídas na ampla concorrência.

4.3. As vagas serão distribuídas para Orientação entre os docentes do Curso, de acordo com suas atuações (ver áreas de atuação no Anexo 3) nas respectivas linhas de pesquisa. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição somente a linha de pesquisa do programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha	Orientador(a)	Vagas
Educação, Linguística Aplicada, Arte e Cultura	Izac Vieira Chaves	10
	Joao Henrique Corrêa Cardoso	
	Martha Rodrigues de Paula Manrique	
	Thiago Cazarim da Silva	
Direitos Humanos, Filosofia e Psicologia da Educação	Marcela Alves de A. Franca Castanheira	6
	Rodrigo de Oliveira Soares	
Tecnologias Educacionais, Inclusivas e Metodologias Ativas	Brunna Carolinne Rocha Silva	14
	Elias de Souza Leite	
	Márcio Rodrigues da Cunha Reis	
	Wesley Pacheco Calixto	

4.3. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica se reserva no direito de não preencher todas as vagas, caso os candidatos não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica estará aberta no período de **04 de julho até 01 de agosto de 2022** e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.3. Todas as informações prestadas bem como a conferência da inclusão dos documentos solicitados na inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado o candidato que usar dados de identificação de terceiros ou apresentar a documentação incompleta no ato de inscrição do processo seletivo.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.7. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.2 do presente edital.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico constante no item 5.2 e no período estabelecido no cronograma do processo seletivo no Item 5.2, ambos no presente edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento realizado pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico acadêmico de graduação;

c) Documento oficial de identificação com foto com validade em todo o território nacional;

d) CPF, caso não esteja no documento oficial de identificação;

e) Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes atualizado com documentação comprobatória e formulário preenchido com a pontuação obtida, conforme critérios de pontuação definidos no Anexo 2 deste edital;

f) Pré-projeto de pesquisa, conforme critérios e modelo descrito, no Anexo 1 do presente edital.

6.3. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o candidato deverá anexar declaração informando a conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

**Parágrafo único:** A declaração mencionada no *caput* do Item 6.3 deve ser submetida eletronicamente no campo do diploma de ensino superior.

6.4. Caso algum documento esteja ilegível o candidato será desclassificado do processo.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em três etapas:

**1ª Etapa** - Análise da documentação e homologação da inscrição (eliminatória);

**2ª Etapa** - Análise de pré-projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória);

**3ª Etapa** - Análise de títulos (currículo Lattes comprovado) (classificatória).

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados à **2ª Etapa** caso tenham suas inscrições homologadas na **1ª Etapa**.

7.3. As notas da **2ª Etapa** e da **3ª Etapa** são normalizadas no intervalo de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas obtidas na **2ª Etapa** e na **3ª Etapa**.

7.4. Serão encaminhados para a **3ª Etapa** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na análise do pré-projeto de pesquisa (**2ª Etapa**).

7.5. Após a **3ª Etapa**, serão classificados os 30 (trinta) candidatos com as maiores notas finais.

**Parágrafo único:** Os candidatos a partir da 31ª colocação/posição comporão lista de espera, por linha de pesquisa, para eventual convocação das matrículas de segunda chamada.

7.6. O candidato que não cumprir quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A etapa de análise da documentação e homologação das inscrições tem caráter eliminatório.

8.2. A análise da documentação de inscrição será realizada por comissão designada para este fim.

8.3. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.4. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.5. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia **08 de agosto de 2022** no endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## 9. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PEQUISA

- 10.1. A etapa de análise do pré-projeto de pesquisa possui caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2. A avaliação do pré-projeto será realizada conforme critérios de pontuação e modelo descritos no Anexo 1 deste edital.
- 10.3. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- a) não respeitarem o modelo requerido no Anexo 1 deste edital;
  - b) obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na **2ª Etapa**.

## **10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

- 10.1. A etapa de análise de títulos tem caráter classificatório.
- 10.2. A análise de títulos será realizada conforme critérios indicados no Anexo 2 deste edital.

## **11. DA APROVAÇÃO**

- 11.1. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética das notas do pré-projeto e da análise de títulos.
- 11.2. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado até o dia **16 de agosto de 2022**.
- 11.3. Serão considerados aprovados os 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores pontuações finais.
- 11.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:
- 11.4.1. ao candidato com maior idade;
  - 11.4.2. ao candidato com maior pontuação na análise de pré-projeto de pesquisa;
  - 11.4.3. ao candidato com maior pontuação na análise de títulos.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma do processo seletivo (Item 14), e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, conforme Anexo 4 do presente edital.
- 12.2. Os recursos deverão ser endereçados à comissão do processo seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail [edepptpre.sen@ifg.edu.br](mailto:edepptpre.sen@ifg.edu.br).
- 12.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e/ou de forma distinta da estipulada nos Item 12.1 e Item 12.2 deste edital.
- 12.4. Em hipótese nenhuma será aceita revisão de recurso.

## **13. DA MATRÍCULA**

- 13.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada no período de **22 a 25 de agosto de 2022**, conforme informação encaminhada aos novos discentes e publicada na página do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.
- 13.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no Item 13.1 e haja candidatos aprovados em lista de espera, a comissão responsável pela seleção realizará **chamada subsequente**, entre os dias **12 e 15 de setembro de 2022** para o preenchimento das vagas ociosas.
- 13.3. No ato da matrícula o candidato deverá possuir cópias dos seguintes documentos:
- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - b. Documento oficial de identificação com foto e validade em todo o território nacional;
  - c. CPF, caso não tenha no documento oficial de identificação com foto;
  - d. Título de Eleitor;
  - e. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (retirada via internet);
  - f. Certidão de Reservista (quando aplicável);
  - g. Diploma de Graduação (frente e verso, preferencialmente na mesma página);

- h. Histórico acadêmico de graduação;
- i. Comprovante de endereço;
- j. Uma foto 3X4;

**Parágrafo único:** As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Reservista) devem preferencialmente estar à margem no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma página.

13.4. Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste item, ainda que aprovados no processo seletivo, não terão direito à matrícula.

#### 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	04/07 de 2022
Inscrições	04/07 até 01/08 de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	08/08 de 2022
Recursos contra resultado da homologação de inscrições	09/08 de 2022
Resultado dos recursos contra homologação de inscrições	10/08 de 2022
Divulgação do resultado final	11/08 de 2022
Recursos contra resultado final	12/08 de 2022
Resultado dos recursos contra resultado final	15/08 de 2022
Resultado Final	16/08 de 2022
Matrículas dos candidatos selecionados em 1ª chamada	22 a 25/08 de 2022
Convocação em 2ª chamada, se houver	12 a 15/09 de 2022
Realização de matrículas dos candidatos da 2ª chamada	16 a 19/09 de 2022

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados na Coordenação de Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica – presencial, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e no e-mail [edeptpre.sen@ifg.edu.br](mailto:edeptpre.sen@ifg.edu.br).

15.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

Wesley Pacheco Calixto

Coordenador do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica

*(Assinado eletronicamente)*

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

*(Assinado eletronicamente)*

Thais Amaral e Sousa

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- I. O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em forma de texto dissertativo e versar, obrigatória e exclusivamente, sobre a pesquisa que poderá ser desenvolvida no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.
- II. O pré-projeto de pesquisa deverá ser digitado em fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, ter, no máximo, **duas** páginas, margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm, recuo de parágrafo 1,25, alinhamento justificado e ser enviado em formato \*.pdf.
- III. O pré-projeto de pesquisa deverá conter:
  - a. Nome completo do candidato;
  - b. Indicação de pelo menos dois professores apresentados no Anexo 3;
  - c. Tema de pesquisa (Qual assunto você pretende pesquisar?);
  - d. Problema de pesquisa (Quais aspectos específicos deste tema você pretende abordar?);
  - e. Justificativa (Qual a relevância de se pesquisar este problema?);
  - f. Motivação (Vinculação do pré-projeto de pesquisa à proposta formativa do curso e à atuação profissional do candidato. Qual a relação entre sua pesquisa, sua atuação profissional e o Curso?).
- IV. O pré-projeto de pesquisa que não contiver todos os itens previstos neste anexo e/ou ultrapassar o limite de **duas** páginas será anulado e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- V. O pré-projeto de pesquisa será avaliado utilizando os critérios:

Item	Cré debates de avaliação	Pontuação
Sistematização	Organização e adequação ao gênero textual.	2,0
Síntese	Clareza, objetividade e precisão das informações prestadas em cada tópico previsto para o pré-projeto.	2,0
Argumentação	Coesão, coerência e adequação das informações prestadas a cada tópico previsto para o pré-projeto.	5,0
Qualidade da linguagem	Conhecimento e emprego da norma padrão da língua portuguesa.	1,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato deve preencher este formulário de acordo com as informações do currículo Lattes e organizar os comprovantes na sequência que vão pontuando neste formulário e encaminhar juntamente com os documentos de comprovação do Currículo Lattes.

I. TITULAÇÃO: (máximo 5,0 pontos – considerar somente um curso e a pós-graduação, caso haja).

Título	Pontuação	Pontuação obtida
Curso de Licenciatura	1,0 ponto	
Curso Superior de Tecnologia	2,0 pontos	
Curso de Bacharelado	3,0 pontos	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	2,0 pontos	
<b>Total I</b>		

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (comprovada por carteira de trabalho, contrato de trabalho com o último contracheque, documento comprobatório de realização de serviços autônomos e/ou outros documentos análogos, exceto declarações de próprio punho do candidato; somatório máximo de 3,0 pontos).

Experiência profissional	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência em docência, técnico-administrativa na educação e/ou em gestão educacional	0,25 ponto por semestre completo, até o limite de 2,0 pontos	
Experiência profissional na área de formação do candidato, exceto em educação	0,5 ponto por semestre completo, até o limite de 2,0 pontos	
<b>Total II</b>		

III. PRODUÇÃO INTELECTUAL, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL: (comprovada; somatório máximo de 4,0 pontos – considerar a produção dos últimos 05 anos)

Produção	Pontuação	Pontuação obtida
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos da área da educação	0,25 ponto por produção, até o máximo de 1,0 ponto	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos em outras áreas do conhecimento	0,5 ponto por produção, até o máximo de 2,0 pontos	
Publicação de artigos completos em anais de eventos acadêmicos da área de educação	0,25 ponto por produção, até o máximo de 1,0 ponto	
Publicação de artigos completos em anais de eventos acadêmicos de outras áreas do conhecimento	0,5 ponto por produção, até o máximo de 2,0 ponto	
Publicação de artigos em periódicos e/ou capítulos de livros na área de educação	0,25 ponto por produção, até o máximo de 1,0 ponto	
Publicação de artigos em periódicos e/ou capítulos de livros em outras áreas do conhecimento	0,5 ponto por produção, até o máximo de 2,0 ponto	
Produções técnicas e/ou artístico-culturais	0,5 ponto por produção, até o máximo de 2,0 pontos	
Patentes ou registros de softwares	0,5 ponto por produção, até o máximo de 2,0 pontos	
<b>Total III</b>		

<b>Total Geral (Total I + Total II + Total III)</b>	
---	--

### ANEXO 3

#### ÁREAS/TEMAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES

Orientador(a)	Área de Atuação no curso	Endereço na Plataforma Lattes
	Descrição e análise de Língua, análise nos domínios cognitivo e	

Izac Vieira Chaves	linguístico-discursivo, níveis sintático, semântico e pragmático-discursivo, Concepções de língua e de linguagem, aquisição e ensino de Língua.	<a href="http://lattes.cnpq.br/5527525866063763">http://lattes.cnpq.br/5527525866063763</a>
Joao Henrique Corrêa Cardoso	Arte e Educação. Música, Criação e Expressão. Música, Cultura e Sociedade. Arte no contexto da Educação Profissional e Tecnológica.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8713317621504323">http://lattes.cnpq.br/8713317621504323</a>
Martha Rodrigues de Paula Manrique	Arte educação, Metodologia do ensino de Artes Visuais, Arte contemporânea.	<a href="http://lattes.cnpq.br/5289192185550880">http://lattes.cnpq.br/5289192185550880</a>
Thiago Cazarim da Silva	Arte no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, cultura hip-hop, relações étnico-raciais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/3883450094178820">http://lattes.cnpq.br/3883450094178820</a>
Marcela Alves de A. Franca Castanheira	Direitos humanos, ética, filosofia política e filosofia da educação.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1016746376652358">http://lattes.cnpq.br/1016746376652358</a>
Rodrigo de Oliveira Soares	Teoria da Historia, Psicanálise, Ensino e Praticas Educacionais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9470112538226901">http://lattes.cnpq.br/9470112538226901</a>
Brunna Carolinne Rocha Silva	Tecnologias assistivas, da informação e comunicação para Educação. Neurociência e Educação.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9945174616886253">http://lattes.cnpq.br/9945174616886253</a>
Elias de Souza Leite	Tecnologias Educacionais Inclusivas e Metodologias Ativas	<a href="http://lattes.cnpq.br/2609535938254021">http://lattes.cnpq.br/2609535938254021</a>
Márcio Rodrigues da Cunha Reis	Tecnologias assistivas, da informação e da comunicação para educação, ferramentas computacionais aplicadas à modelos educacionais e metodologias ativas aplicadas no Espaço Maker.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1167385371830496">http://lattes.cnpq.br/1167385371830496</a>
Wesley Pacheco Calixto	Tecnologias assistiva, da informação e comunicação para educação, modelagem de sistemas educacionais, modelos e ferramentas de ensino e aprendizagem com inteligência artificial.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9073478192027867">http://lattes.cnpq.br/9073478192027867</a>

#### ANEXO 4

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº. 020/2022-PROPPG, de 29 de junho de 2022

Processo seletivo de candidatos às vagas ao Curso de Especialização em Docência na Educação



Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como **minha resposta está boa, acho que mereço, fiz tudo o que pediram** e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.

Município, xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Amaral e Sousa**, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG, em 29/06/2022 15:18:21.
- **Wesley Pacheco Calixto**, COORDENADOR DE CURSO - SUB-CHEFIA - SEN-CCEDU, em 29/06/2022 15:17:31.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR - CD3 - REI-DPG, em 29/06/2022 15:09:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298385

Código de Autenticação: 9344cac981

